



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – ALEPA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/ 1222380 – CMG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CUJA CONTRATAÇÃO É DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da Administração Direta, com sede no Palácio dos Despachos, Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.313.542/0001-63, neste ato representado pelo seu Chefe o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA **COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede em CJ SATÉLITE - travessa WE 08 – nº 275 - Belém - PA, CEP - 66.670 - 220, CNPJ - 11.661.533/0001-30 e Inscrição Estadual nº 15.297.921-2, telefone – 91 - 3228-0357, e-mail - fortescs.ltdda@yahoo.com.br, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado neste ato, pelo Sr. ALBERTO FURTADO PINHEIRO, empresário, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 126.730.802-87, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, os quais as partes reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 24,51687656% no valor inicial do contrato nº 026/2021 – CMG, tudo em conformidade com o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1222380 – CMG, Parecer Jurídico nº 111/2022 – ASSJUR/CMG e Art. 65 da Lei nº 8.666/93, I, alíneas “a e b”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do Contrato Administrativo nº 026/2021 - CMG de R\$ 6.100.000,00 (seis milhões e cem mil reais), fica acrescido com o percentual de 24,51687656% equivalente a R\$ 1.495.529,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: D355F1D.0046.9C2.875DEC2A32B5BD8E2D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1222380 Anexo/Sequencial: 27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marco Antonio Sirotheau Correa Rodrigues (Lei 11.419/2006)
EM 06/10/2022 17:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3306598975A3E978_3F04FE9B10C6C0A_EA4C97D4BD75E9F_7872CC6C47AFDE3E0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



quarenta e sete centavos), passando o valor global a ser de **R\$ 7.595.529,47 (sete milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e, quarenta e sete centavos)** a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental * 8407 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	33.90.39.16 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis
Funcional	04.122.1297.8315
Programática	04.122.1297.8407
Fonte do Recurso	0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários)

CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas;

4.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE;

4.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DA COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Instrumento e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: D355F1D.0046.9C2.875DEC2A32B5BD8E2D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1222380 Anexo/Sequencial: 27



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



6.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 026/2021 - CMG, bem como as constantes nos seus anexos, não modificadas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Na execução do presente Termo Aditivo é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”) ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, em permissão da Contratante.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo de valor**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 06 de 10 de 2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: D355F1D.0046.9C2.875DEC2A32B5BD8E2D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1222380 Anexo/Sequencial: 27

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Marco Antonio Siroteau Correa Rodrigues (Lei 11.419/2006)
EM 06/10/2022 17:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 3306598B75A3E978.3f04FE9B10C6C0AA.EA4C07D4B075EEBF.7B72C6C47AFDF3E0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
COORDENADORIA DE CONTRATOS



ALBERTO FURTADO PINHEIRO:1267308
0287

Assinado de forma digital
por ALBERTO FURTADO
PINHEIRO:12673080287
Dados: 2022.10.06 12:38:24
-03'00'

ALBERTO FURTADO PINHEIRO
FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 11.661.533/0001-30

CONTRATADA

Aldo Vancimime Silva Pessoa
CB PM RG 38867

Testemunha 01:

CPF: 999.656.882-53

Testemunha 02:

CPF: 152.456.882-53

Jonas Alencar de Sousa
CAP PM RR RG 8816
A DISP DA CMG

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Fone: (91) 3214-0620

Identificador de autenticação: D355F1D.0046.9C2.875DEC2A32B5B08E2D
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2022/1222380 Anexo/Sequencial: 27

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 588, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.360, de 1º de outubro de 2020; Considerando as informações constantes dos autos do Processo nº 2022/962917e o Parecer nº 000634/2022 da Procuradoria Geral do Estado -PGE,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 5623804/1, ocupante do cargo público de Motorista, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 178, incisos V, VI e X e art. 190, incisos IV, XI e XIII, c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2728, de 19 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.746, de 26 de fevereiro de 2018; Considerando as informações constantes nos autos dos Processos nº 2021/93610 e 2022/729082 e o Parecer nº 000592/2022 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor AFRÂNIO DE OLIVEIRA BARBOSA NETO, matrícula nº 5914734/1, ocupante do cargo público de Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA), com fundamento no art. 178, incisos V, XVII, XVIII e no art. 190, incisos IV, X, XIII e XVI c/c os arts. 193, 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 862791

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.203/2022-CCG DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

RESOLVE:
exonerar SARAH GEISE VIANA QUEIROZ DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor de Cerimonial, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Gabinete do Governador.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE OUTUBRO DE 2022.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 862816

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 100/2022 - CMG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 534/2020, que instituem no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço fornecimento de Material de Higiene e Limpeza, visando o atendimento das necessidades de abastecimento e consumo das Residências Oficiais do Governo do Estado, subordi-

nadas à Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, de acordo com as especificações e condições contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I - Designar os servidores JONAS ALENCAR DE SOUSA, matrícula nº 3359077/3 e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 020/2022 - NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 862726

PORTARIA Nº 102/2022 - CMG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SUBCHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IV, do Art. 3º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Estadual nº 534/2020, que instituem no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de licitação, denominada Pregão Eletrônico e, considerando a necessidade da aquisição de aparelho de ar-condicionado e instalação com as características, especificações e condições contidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

I - Designar os servidores JONAS ALENCAR DE SOUSA, matrícula nº 3359077/3 e MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5967165/1, ocupante do cargo de Agente de Contratação, para atuarem como equipe de apoio do Pregão Eletrônico nº 022/2022 - NL/CMG, que terá como Pregoeiro o servidor BRUNO LUIZ SILVA DE SOUSA, matrícula nº 4219470/3, ocupante do cargo de Agente de Contratação;

II - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a vigência desta Portaria, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, desde que justificado;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 06 DE OUTUBRO DE 2022.
MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 862743

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 07.313.542/0001-63;
Contratada: FORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.661.533/0001-30;
Objeto: Acréscimo de 24,51687656% no valor inicial do contrato nº 026/2021 - CMG, conforme disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1222380 - CMG e fundamentação legal prescrita no Art.65, I, alínea "b" e "d", § 8º da Lei Federal 8.666/93;
Valor: R\$ 1.495.529,47 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos);
Dotação Orçamentária: Atividade - 8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental, 8407 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa - 33.90.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conserv. de Bens Imóveis; Funcional Programática - 04.122.1297.8315, 04.122.1297.8407; Fonte do Recurso - 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários).
Data da Assinatura: 06/10/2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO/PA.

Protocolo: 862372

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 - CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº: 07.313.542/0001-63;
Contratada: INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 15.080.238/0001-41;
Objeto: o reajuste no valor Global de 10,08% (dez, oito por cento) referente ao IGPM acumulado de julho de 2022, conforme o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1164246, fundamentação legal prescrita no Art.65, I, alínea "b" e "d", § 8º da Lei Federal 8.666/93;
Valor: R\$ 23.587,20 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária:

Atividade - 8315 - Apoio Logístico para Atuação Governamental, Natureza da Despesa - 33.90.30.07 - Material de Consumo / Gêneros de Alimentação, Funcional Programática - 04.122.1297.8315, Fonte do Recurso - 0101000000 e/ou 0301000000 (Recursos Ordinários).

Data da Assinatura: 06/10/2022.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES - CEL QOPM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO/PA.

Protocolo: 862366

Extrato do Termo de Homologação de Licitação

O Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9661,